

FATO RELEVANTE

A VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora") e ZAVIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA ("Gestora") com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1800 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.136.258/0001-92, na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do ZAVIT REAL ESTATE FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.575.940/0001-23 ("Fundo"), vem, por meio deste Fato Relevante, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 04 de abril de 2024, que trata do pedido de Recuperação Judicial distribuído por MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA ("Medabil"), locatária de ativo de propriedade do Fundo, informar aos seus cotistas e ao mercado em geral o que segue:

A Medabil ajuizou ação pedindo a declaração de nulidade da operação de Sale Leaseback, bem como dos demais instrumentos da operação celebrada em dezembro de 2021 com o Fundo.

A ação foi ajuizada perante a comarca de Nova Prata, no Rio Grande do Sul, a despeito das cláusulas de eleição de foro previstas nos instrumentos celebrados entre as partes, que estabelecem a comarca da capital de São Paulo como a competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do feito.

Foi proferida decisão liminar concedendo a antecipação de tutela requerida pela Medabil para suspender os efeitos dos contratos objeto da ação de nulidade até o julgamento da ação.

O Fundo esclarece que contratou assessoria jurídica especializada para tomar todas as medidas necessárias para defender a higidez dos instrumentos celebrados com a Medabil, tendo interposto recurso para reformar a decisão liminar e confirmar a exigibilidade dos contratos firmados, bem como determinar a remessa do processo para o foro de São Paulo. O Fundo também apresentou defesa, demonstrando as razões para a total improcedência dos pedidos formulados na ação de nulidade.

Além disso, o Fundo pediu o prosseguimento da ação ajuizada contra a Medabil, insistindo no pagamento dos valores atrasados a título de aluguel do imóvel.

Tendo tomado conhecimento da tutela de urgência concedida, a Seguradora notificou o Fundo da suspensão do pagamento da indenização do seguro fiança enquanto o contrato de locação estiver suspenso.

Considerando que neste momento, por conta da suspensão liminar dos efeitos dos contratos, a Medabil não está pagando o aluguel e a Seguradora suspendeu o pagamento da indenização, e, visando preservar o caixa e o resultado do Fundo até que se obtenha a reversão desta liminar ou mais clareza sobre o andamento dos processos, o patamar de distribuição de rendimentos do Fundo permanecerá reduzido.



O Fundo afirma que continuará tomando todas as medidas para a reversão da decisão liminar, bem como que irá interpor todos os recursos cabíveis nos prazos legais e, ainda, que manterá o mercado adequadamente informado sobre outros desdobramentos relevantes relativos a esse tema.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

ZAVIT REAL ESTATE FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
neste ato representado por sua administradora
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

